



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 367, DE 5 DE MAIO DE 2.015.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS NO QUADRO PERMANENTE DE SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL, REENQUADRAMENTO DE REFERÊNCIAS, ALTERAÇÃO DE REFERÊNCIAS, CRIAÇÃO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS E ALTERAÇÕES DE ANEXOS, DA RESOLUÇÃO 330/2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Birigüi:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam criados no quadro permanente da Câmara Municipal de Birigüi, Resolução 330/2011, dois cargos efetivos, 1 (um) de Agente Técnico das Comissões, 1 (um) de Agente de Serviços Masculino.

§ 1º - As remunerações dos cargos, objeto do *caput*, serão fixadas em lei própria.

§ 2º - Os requisitos para admissão, as atribuições e a jornada de trabalho dos cargos criados pelo *caput* do artigo, constam dos Anexos II e V, desta Resolução.

Art. 2º - Fica alterado o Anexo II, da Resolução 330/2011, relativo ao enquadramento de referência dos cargos efetivos de Vigia, Recepcionista, Oficial de Transportes e Agente Administrativo I, na tabela única de valores de remuneração, de acordo com as Leis Municipais 5.390/2011; 5.391/2011, 5.506/2011, 5.635/2013, 5.808/2014 e 5.968/2015.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo II, da Resolução 330/2011, relativo à alteração de referência dos cargos efetivos de Técnico Legislativo Contábil,



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Administrador de Sistemas, Agente Administrativo II e Ajudante Legislativo, na tabela única de valores de remuneração, de acordo com a Lei Municipal 5.968/2015.

Art. 4º - Os ANEXOS I – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO; II – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO; III – QUADRO DE REFERÊNCIAS – PROGRESSÃO HORIZONTAL; IV – DESCRIÇÃO DOS CARGOS EFETIVOS; V – ENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES LEGISLATIVOS NA TABELA ÚNICA DE VALORES DE REMUNERAÇÃO, VI – ORGANOGRAMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI, da Resolução 330, de 21 de setembro de 2011, ficam substituídos pelos que integram a presente Resolução.

Art. 5º - Ficam criadas na Câmara Municipal de Birigui, as Funções Gratificadas de Encarregado do Setor de Segurança, e Encarregado do Setor de Transporte, com as atribuições constantes do Anexo V, desta Resolução, fazendo jus a uma gratificação de 30%.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**CRISTIANO SALMEIRÃO,
PRESIDENTE.**

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal, na data supra, por afixação no local de costume.

**GELSO MANTOVANILDA SILVA,
DIRETOR-GERAL DA CÂMARA.**



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

ANEXO I TABELA ÚNICA DE REFERÊNCIAS E VALORES DE REMUNERAÇÃO

REFERÊNCIA	VALOR
CAM-01	1.273,84
CAM-02	1.401,20
CAM-03	1.541,33
CAM-04	1.695,45
CAM-05	1.865,01
CAM-06	2.051,54
CAM-07	2.204,11
CAM-08	2.256,68
CAM-09	2.420,82
CAM-10	2.482,35
CAM-11	2.666,98
CAM-12	2.730,55
CAM-13	3.003,65
CAM-14	3.302,31
CAM-15	3.634,44
CAM-16	4.070,57
CAM-17	4.397,64
CAM-18	4.837,45
CAM-19	5.321,22
CAM-20	5.853,31
CAM-21	6.288,85
CAM-22	6.438,65
CAM-23	7.211,28
CAM-24	7.790,76
CAM-25	8.370,23
CAM-26	8.912,64
CAM-27	9.207,27
CAM-28	10.127,99
CAM-29	11.140,42
CAM-30	11.362,69
CAM-31	12.680,33



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

ANEXO II ENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES EFETIVOS NA TABELA ÚNICA DE VALORES DE REMUNERAÇÃO.

Quant.	Denominação	Carga Horária	Ref.	Valor Rem.
01	Advogado	20 hs/sem.	CAM-19-A	5.321,22
01	Agente Administrativo I	40 hs/sem.	CAM-12-A	2.730,55
01	Agente Administrativo II	40 hs/sem.	CAM-15-A	3.634,44
01	Ajudante Legislativo	40 hs/sem.	CAM-13-A	3.003,65
01	Agente Técnico de Imprensa	40 hs/sem.	CAM-15-A	3.634,44
02	Agente Técnico de Informática	40 hs/sem.	CAM-15-A	3.634,44
01	Agente Técnico das Comissões	40 hs/sem.	CAM-18-A	4.837,45
01	Agente de Serviços Feminino	40 hs/sem.	CAM-03-A	1.541,33
01	Agente de Serviços Masculino	40 hs/sem.	CAM-03-A	1.541,33
01	Administrador de Sistemas	40 hs/sem.	CAM-26-A	8.912,64
01	Assessor Legislativo	40 hs/sem.	CAM-28-A	10.127,99
01	Bibliotecário	40 hs/sem.	CAM-08-A	2.256,68
01	Contador	40 hs/sem.	CAM-26-A	8.912,64
01	Oficial de Transportes	40 hs/sem.	CAM-10-A	2.482,35
01	Oficial Legislativo I	40 hs/sem.	CAM-20-A	5.853,31
01	Oficial Legislativo II	40 hs/sem.	CAM-21-A	6.288,85
01	Oficial Legislativo III	40 hs/sem.	CAM-27-A	9.207,27
01	Procurador Jurídico	20 hs/sem.	CAM-29-A	11.140,42
01	Recepcionista	40 hs/sem.	CAM-12-A	2.730,55
01	Técnico Legislativo Contábil	40 hs/sem.	CAM-26-A	8.912,64
01	Técnico Legislativo	40 hs/sem.	CAM-28-A	10.127,99
01	Tesoureiro	40 hs/sem.	CAM-14-A	3.302,31
04	Vigia	40 hs/sem.	CAM-06-A	2.051,54



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

ANEXO III

ENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES COMISSIONADOS NA TABELA ÚNICA DE VALORES DE REMUNERAÇÃO.

Quant.	Denominação	Carga Horária	Ref.	Carga Horária	Valor Rem.
01	Assessor Parlamentar I	40 hs/sem.	CAM-19-A	40 hs/sem.	5.321,22
01	Secretário das Comissões	40 hs/sem.	CAM-25-A	40 hs/sem.	8.370,23

CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI
TABELA DE REFERÊNCIA PROGRESSIVA
ANEXO IV



REF.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V
CAM-01	1273,84	1.312,05	1.351,41	1.391,85	1.433,71	1.478,72	1.521,93	1.568,86	1.613,88	1.662,67	1.711,93	1.763,29	1.816,16	1.870,97	1.926,79	1.984,59	2.044,13	2.105,46	2.168,92	2.233,66	2.300,88	2.369,71
CAM-02	1401,2	1.443,25	1.488,55	1.531,14	1.577,06	1.624,39	1.673,12	1.723,32	1.775,02	1.828,27	1.883,11	1.939,81	1.997,88	2.057,73	2.119,46	2.183,05	2.248,54	2.315,99	2.385,47	2.457,04	2.530,75	2.606,87
CAM-03	1.541,33	1.587,57	1.635,19	1.684,25	1.734,77	1.786,92	1.840,42	1.895,83	1.952,50	2.011,08	2.071,41	2.133,55	2.197,56	2.263,48	2.331,39	2.401,33	2.473,37	2.547,57	2.624,90	2.702,72	2.783,80	2.867,32
CAM-04	1.695,45	1.746,32	1.798,71	1.852,67	1.908,25	1.965,56	2.024,46	2.085,20	2.147,75	2.212,19	2.278,55	2.346,91	2.417,32	2.489,83	2.564,53	2.641,47	2.720,71	2.802,33	2.886,40	2.972,98	3.062,19	3.154,05
CAM-05	1.865,01	1.920,98	1.978,60	2.037,96	2.098,19	2.162,07	2.228,63	2.297,74	2.368,55	2.440,33	2.506,43	2.576,12	2.648,97	2.724,99	2.803,13	2.884,47	2.968,01	3.054,75	3.144,69	3.237,83	3.334,26	3.434,05
CAM-06	2.051,54	2.113,10	2.178,47	2.247,78	2.309,02	2.376,29	2.448,64	2.523,13	2.598,02	2.676,78	2.757,09	2.839,86	2.924,99	3.012,74	3.103,13	3.196,22	3.292,11	3.390,97	3.492,60	3.597,37	3.705,29	3.816,45
CAM-07	2.204,11	2.270,24	2.336,35	2.406,50	2.480,76	2.558,18	2.638,83	2.721,79	2.792,11	2.876,65	2.962,15	3.051,02	3.142,55	3.236,42	3.333,83	3.433,96	3.536,96	3.643,07	3.752,37	3.864,94	3.980,65	4.100,31
CAM-08	2.256,68	2.324,39	2.394,12	2.465,95	2.539,92	2.616,12	2.694,61	2.775,44	2.858,71	2.944,47	3.032,90	3.123,79	3.217,50	3.314,02	3.413,45	3.515,95	3.621,32	3.729,96	3.841,86	3.957,12	4.075,83	4.198,11
CAM-09	2.420,82	2.493,45	2.568,23	2.645,29	2.724,64	2.806,37	2.890,57	2.977,26	3.066,60	3.158,60	3.253,36	3.350,96	3.451,49	3.555,03	3.661,69	3.771,53	3.884,69	4.001,22	4.121,26	4.244,46	4.370,24	4.503,41
CAM-10	2.482,35	2.556,91	2.633,51	2.712,52	2.793,90	2.877,71	2.964,04	3.052,98	3.144,55	3.238,99	3.336,88	3.436,14	3.537,22	3.640,40	3.746,76	3.856,48	3.968,53	4.083,93	4.202,80	4.324,90	4.450,80	4.581,11
CAM-11	2.686,99	2.766,98	2.848,42	2.931,30	3.017,73	3.097,76	3.181,54	3.268,07	3.357,46	3.449,63	3.544,22	3.641,75	3.742,50	3.846,57	3.953,96	4.064,66	4.178,66	4.296,02	4.416,83	4.540,39	4.668,00	4.800,11
CAM-12	2.730,55	2.812,49	2.896,67	2.983,79	3.073,29	3.165,49	3.260,45	3.358,27	3.459,01	3.562,76	3.669,67	3.779,79	3.893,15	4.009,85	4.130,24	4.254,15	4.381,79	4.513,23	4.648,63	4.788,08	4.931,73	5.079,68
CAM-13	3.003,65	3.083,79	3.166,57	3.252,17	3.340,84	3.432,05	3.526,52	3.624,11	3.724,93	3.828,08	3.934,22	4.043,75	4.156,32	4.272,50	4.392,08	4.515,14	4.641,69	4.771,82	4.905,62	5.043,30	5.185,30	5.331,96
CAM-14	3.302,31	3.401,39	3.503,43	3.608,53	3.716,79	3.826,29	3.938,14	4.052,44	4.169,28	4.288,76	4.409,76	4.533,32	4.660,09	4.790,57	4.924,36	5.061,91	5.202,66	5.347,02	5.495,30	5.647,80	5.804,90	5.966,98
CAM-15	3.834,44	3.943,44	4.055,76	4.171,43	4.290,58	4.413,29	4.539,69	4.669,68	4.803,88	4.941,10	5.081,99	5.226,09	5.373,85	5.524,72	5.679,36	5.838,21	5.999,86	6.164,82	6.333,60	6.506,60	6.684,36	6.867,41
CAM-16	4.076,57	4.192,76	4.318,48	4.446,01	4.581,45	4.716,90	4.860,48	4.998,28	5.150,47	5.311,16	5.476,50	5.646,15	5.820,01	5.998,52	6.181,36	6.369,11	6.561,41	6.757,86	6.958,97	7.165,30	7.377,40	7.595,80
CAM-17	4.397,84	4.528,57	4.665,48	4.805,44	4.949,91	5.098,10	5.251,04	5.408,57	5.570,63	5.737,85	5.910,09	6.087,36	6.270,01	6.452,52	6.645,41	6.848,21	7.051,46	7.264,66	7.478,30	7.692,90	7.908,90	8.126,80
CAM-18	4.637,45	4.762,59	4.892,59	5.026,00	5.164,59	5.307,82	5.456,16	5.609,44	5.767,92	5.931,16	6.100,11	6.274,15	6.453,77	6.638,50	6.828,92	7.024,57	7.225,90	7.432,42	7.644,62	7.862,10	8.085,40	8.315,10
CAM-19	5.321,22	5.480,63	5.645,25	5.814,61	5.989,05	6.168,72	6.353,78	6.544,39	6.740,72	6.942,95	7.151,23	7.365,77	7.586,74	7.813,35	8.046,78	8.286,24	8.531,95	8.783,52	9.041,42	9.305,24	9.575,56	9.852,96
CAM-20	5.853,31	6.028,91	6.209,77	6.396,06	6.587,94	6.785,56	6.989,15	7.198,63	7.414,78	7.637,23	7.866,35	8.102,34	8.345,41	8.595,77	8.853,65	9.119,26	9.392,83	9.674,82	9.964,86	10.263,60	10.571,72	10.888,87
CAM-21	6.268,85	6.477,51	6.671,63	6.871,98	7.078,14	7.290,49	7.509,20	7.734,48	7.965,51	8.205,51	8.451,67	8.705,22	8.967,33	9.238,33	9.518,72	9.808,91	10.108,40	10.417,80	10.737,60	11.067,40	11.406,80	11.756,40
CAM-22	6.439,65	6.631,68	6.830,76	7.035,99	7.248,75	7.464,16	7.690,88	7.916,72	8.150,29	8.400,97	8.653,00	8.912,59	9.179,97	9.455,37	9.739,03	10.031,20	10.332,14	10.642,10	10.961,36	11.290,21	11.628,91	11.977,78
CAM-23	7.211,28	7.427,60	7.650,44	7.876,95	8.119,35	8.359,84	8.610,64	8.868,98	9.135,03	9.409,66	9.691,35	9.982,09	10.291,55	10.609,00	10.934,70	11.268,24	11.610,14	11.960,70	12.320,40	12.689,80	13.068,40	13.456,80
CAM-24	7.990,76	8.204,48	8.426,22	8.653,19	8.885,57	9.031,63	9.302,58	9.581,66	9.869,10	10.165,18	10.470,13	10.784,24	11.107,76	11.441,00	11.784,23	12.137,75	12.501,69	12.876,94	13.263,25	13.661,15	14.070,98	14.493,11
CAM-25	8.370,23	8.621,35	8.879,99	9.146,39	9.420,76	9.703,41	9.994,51	10.294,34	10.603,17	10.921,27	11.248,91	11.586,37	11.933,96	12.291,98	12.660,74	13.040,57	13.431,79	13.834,74	14.248,76	14.677,27	15.117,59	15.571,12
CAM-26	9.912,64	9.190,04	9.455,43	9.739,09	10.031,27	10.332,20	10.642,17	10.961,43	11.286,28	11.625,99	11.977,86	12.337,19	12.707,31	13.086,53	13.474,16	13.870,92	14.302,18	14.731,25	15.173,19	15.629,36	16.097,24	16.580,15
CAM-27	9.207,27	9.493,46	9.786,01	10.081,05	10.382,86	10.677,77	10.993,88	11.323,60	11.663,51	12.013,42	12.373,02	12.745,04	13.127,39	13.521,21	13.926,65	14.344,65	14.774,99	15.218,24	15.674,79	16.145,03	16.629,38	17.128,26
CAM-28	18.127,99	10.431,02	10.744,76	11.067,10	11.399,12	11.741,09	12.093,32	12.456,12	12.829,91	13.214,76	13.611,14	14.018,47	14.440,06	14.873,28	15.319,48	15.779,04	16.252,41	16.739,99	17.242,19	17.759,45	18.292,33	18.841,80
CAM-29	11.140,42	11.474,83	11.818,66	12.173,45	12.538,85	12.914,81	13.302,25	13.701,32	14.112,36	14.535,73	14.971,80	15.420,88	15.883,59	16.360,09	16.850,90	17.356,42	17.877,12	18.413,43	18.965,83	19.534,91	20.120,65	20.724,48
CAM-30	11.362,89	11.763,59	12.054,89	12.416,33	12.788,82	13.172,48	13.567,66	13.874,93	14.383,93	14.825,74	15.270,52	15.726,63	16.200,46	16.696,51	17.197,10	17.702,71	18.233,80	18.786,61	19.344,23	19.924,56	20.522,38	21.137,87
CAM-31	12.680,33	13.060,73	13.452,56	13.856,14	14.271,82	14.699,88	15.148,97	15.595,20	16.063,06	16.544,95	17.041,30	17.552,54	18.076,12	18.621,48	19.180,13	19.751,54	20.349,20	20.965,65	21.587,41	22.235,03	22.962,98	23.569,15

[Handwritten signature]